PORTARIA Nº. 774, de 13 de Julho de 2012.

"Dispõe sobre a concessão do benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE** à servidora **ADELMA LOPES DA SILVA**."

Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB** por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no § 3º do Art. 55, da LCM nº 10/06;

Considerando o que consta do processo nº 2012.08.00048P, promovido pela Segurada, **ADELMA LOPES DA SILVA** protocolado em 11/07/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **ADELMA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Laboratório Quadro de pessoal efetiva do Município lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 5195, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como termo inicial dia 03/07/2012 e final 30/10/2012, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF 075.737.837-44 e do RG nº. 1.683.024 - CPTC-ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 13(Treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Jomelles Juliana Vasconcelos Melles – Coordenadora Administrativa, que fiz digitar e subscrevi.

JORGE LUIZ HILARIO PROFETA
Diretor Presidente
Respondendo Temporariamente